



PORTARIA Nº 085 – REITOR/2008

APLICA PENA DE REPREENSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia e pela Lei nº 869/52, considerando:

- *as conclusões da Comissão Processante, de fls. 031 a 037, dos autos de nº 002/2008 do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela **PORTARIA Nº 050 – REITOR/2008** e de acordo com a decisão proferida às fls. 040 a 041, dos mesmos autos, no que tange à apuração e comprovação da infração cometida,*

RESOLVE:

Art. 1º. **APLICAR** ao servidor **DELSON MENDES VIEIRA**, MASP 1.046.254-7, a pena de **REPREENSÃO**, nos termos do artigo 244, Inciso I, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 20 de agosto de 2008.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida

REITOR